DECRETO Nº 3.010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 26, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.838 de 15 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária na Unidade Orçamentária discriminada abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**06 - INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
ELEMENTO	(62) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.000,00
UNIDADE ORÇ.	**30 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**40 - ESPORTE É VIDA**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2305 - ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTE	
ELEMENTO	(914) – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL		**116.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo**:**

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**06 - INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	08 – EMENDA PARLAMENTAR	
APLICAÇÃO	100 – GERAL TOTAL	
ATIVIDADE	1031 - OBRAS E INFRAEST URB E RURAIL- EMENDA PARLAM.	
ELEMENTO	(56) – 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
	(57) – 4.4.90.51 - Obras e Instalações	108.000,00
UNIDADE ORÇ.	**30 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER**	
PROGRAMA	**40 - ESPORTE É VIDA**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	110 - GERAL	
ATIVIDADE	2300 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTES	
ELEMENTO	(895) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
TOTAL		**116.000,00**

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, LUIS VAZ DE ARRUDA e GILSON WAGNER FANTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB2E-BAFE-CCB8-1486

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de outubro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, LUIS VAZ DE ARRUDA e GILSON WAGNER FANTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FB2E-BAFE-CCB8-1486

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB2E-BAFE-CCB8-1486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 14/10/2020 11:42:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 14/10/2020 14:28:23 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIS VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 14/10/2020 15:03:04 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 15/10/2020 10:11:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/FB2E-BAFE-CCB8-1486